

CM



CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA	
Divisão de Documentação e Arquivo	
LEI N.º	FLS.
3.532	016

Câmara Municipal de Volta Redonda
Estado do Rio de Janeiro

Lei Municipal N.º 3.532

EMENTA: ACRESCENTA A LETRA E AO ARTIGO 1º DA LEI MUNICIPAL N.º 2.607.

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica acrescentado ao artigo 1º da Lei Municipal nº 2.607, de 1º de fevereiro de 1991, a letra e, com a seguinte redação:

a -

b -

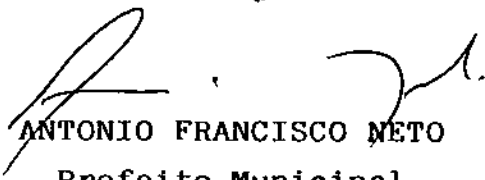
c -

d -

e - combate a surtos endêmicos, enquanto vigorar os prazos previstos nos convênios celebrados entre o Município e a União ou o Estado.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Volta Redonda, 02 de junho de 1999.


ANTONIO FRANCISCO NETO
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO ORGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO
"VOLTA REDONDA EM DESTAQUE" N.º 253
03/06/99



Mensagem nº 007/99

Autor: Prefeito Municipal

amps/.